



PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de dispensa de licitação para a contratação de empresa de serviço especializado para elaboração de planilha orçamentária referente aos serviços de “tapa-buraco” através da recuperação por microrrevestimento asfáltico em trecho de 12,24 KM na MT-336 no município de Santo Antônio do Leste-MT, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de julho de 2021.

EDEMAR MENEGASSI
Secretário Municipal de Viação, Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

PORTARIA N° 005/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

FMSA: _____
FLS N°: 09
RUB: 901

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **contratação de empresa de serviço especializado para elaboração de planilha orçamentária referente aos serviços de “tapa-buraco” através da recuperação por microrrevestimento asfáltico em trecho de 12,24 KM na MT-336 no município de Santo Antônio do Leste-MT**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de julho de 2021.


DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PMSAL: _____
FLS N°: 05 _____
RUB: 519 _____

PORTARIA N° 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr° **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até **04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	TECNICO EM ENFERMAGEM
01	LEONIR MACEDO DE SOUZA
02	LUZIA TAUFMAM

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PMSAL:
FLS N°: 07
RUB: 51

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Sr. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal n° 808/2020 de 13 de outubro 2020.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2021

Emissão: 30/07/2021

PMSAL: _____
FLS N°: 08
RUB: Sly
Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **672**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO : 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO : 452 Serviços Urbanos

PROGRAMA : 5011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE : 2066 Elaboração de Projetos

ELEMENTO : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

Fonte de Recursos : 0.1.000

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 27.105,40

Atenciosamente,


Coordenadoria de Contabilidade
Izaiá Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo

Gestão 2021/2024

PMSAL: _____
FLS N°: 09
RUB: Syp

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AO: *GABINETE DO PREFEITO*

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Dispensa de Licitação para a **contratação de empresa de serviço especializado para elaboração de planilha orçamentária referente aos serviços de "tapa-buraco" através da recuperação por microrrevestimento asfáltico em trecho de 12,24 KM na MT-336 no município de Santo Antônio do Leste-MT**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 30 de julho de 2021.

EDEMAR MENEGASSI

Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos

Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01755/21 **EDMAR MENEGASSI** **30/07/2021**

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**
Setor Solicitante **SETOR DE ENGENHARIA**
Centro de Custo **22 SETOR DE ENGENHARIA**
Placa

Observação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TAPA-BURACO ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO POR MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DE 12,24 KM NA MT 336 NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.033.547	250587-8	EXECUÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇO DE TAPA-BURACOS COM RECUPERAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM 12,24KM DA MT-336	SER	1	0	22

Presidente


Secretário

Almoxarifado

PMASL.
FLS N.º. 10
RUB. 214



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores limites das licitações.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou contratação de serviços desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando a necessidade de contratação em atendimento a secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação e justificativa:

Devido à degradação do revestimento asfáltico, bem como alcançado o período de manutenção periódica, faz-se necessária a recapeamento do trecho acima citada a fim de proporcionar segurança e conforto ao usuário.

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de julho de 2021.

EDEMAR MENEGASSI

Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021



PMSA
FLS N°: 12
RUB: 211

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 Contratação de empresa de serviço especializado para elaboração de planilha orçamentária referente aos serviços de “tapa-buraco” através da recuperação por microrrevestimento asfáltico em trecho de 12,24 KM na MT-336 no município de Santo Antônio do Leste-MT.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Devido à degradação do revestimento asfáltico, bem como alcançado o período de manutenção periódica, faz-se necessária a recapeamento do trecho acima citada a fim de proporcionar segurança e conforto ao usuário.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	COD. TCE	Descrição dos Serviços	Un. Orç	Quantidade Estimada
1	250587-8	Execução de planilha orçamentária de serviço de “tapa-buracos” com recuperação de microrrevestimento em 12,24 km da MT-336	2081	1

O trecho a ser orçado se encontra entre a ponte do rio Matrinchã e início do perímetro urbano de Santo Antônio do Leste.

A planilha orçamentária deverá conter:

- Quantificação dos serviços de recuperação no trecho estabelecido acima, utilizando microrrevestimento asfáltico;
- Atualização do preço de acordo com as últimas atualizações do SINAPI/SICRO;
- Assinatura de responsabilidade técnica (ART);
- Gestão junto à SINFRA, até sua aprovação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva a utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

b) Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura



Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;

d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT ou a terceiros;

e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

f) Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto;

g) O Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações;

h) Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE;

i) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

j) A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM - em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos);

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

6.1. O mesmo deverá ser entregue na Central da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste– MT, Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês. CEP: 78.628.000.

6.2. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 20 (vinte) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.



PMSAL: _____
FLS N°: 79
RUB: sup

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas com as aquisições ora requeridas, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da prestação do serviço, e por fontes de recursos próprios, conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

7.2 - Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

Unidade	09	Secretaria Municipal Viação Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2066	Elaboração de Projetos
Ficha	672	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Após a entrega, o contratante terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

8.2. Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 5(cinco) dias.

8.3. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. O presente contrato será fiscalizado por servidor nomeado pela a administração para este fim, ou se ainda julgar necessário à administração se resguarda no direito de contratar empresa e ou técnico especializado para que este de um parecer de conformidade ou um laudo atestando que este atende as exigências.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

FLS N°: 25

RUB: 24

10. PAGAMENTO:

10.1. A Administração se obriga a fazer o pagamento à vista, após o recebimento do produto, devidamente atestado pelo setor competente, acompanhada da nota fiscal atestada pelo departamento competente.

10.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas.

10.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social-INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. A proponente deverá aceitar todos os termos deste termo de referência.

Santo Antônio do Leste, MT – 05 de Agosto de 2021.

EDEMAR MENEGASSI

Secretário Municipal de Viação, Obras
e Serviços Públicos

Portaria nº. 005/2021 de 01/01/2021

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

NTS5MT622721

MT-336

TRECHO: PONTE DO RIO MATRINCHÃ – INÍCIO
DO PERÍMETRO URBANO DE SANTO ANTONIO
DO LESTE

- Análise de Plano de Trabalho

JUNHO/2021

ÍNDICE

I.	NOTA TÉCNICA Nº NTS5MT622721 - CARTOGRAMA.....	2
II.	APRESENTAÇÃO.....	2
III.	MAPA DE SITUAÇÃO.....	3
IV.	CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS.....	4
V.	CONCLUSÃO.....	6
VI.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	7

I. NOTA TÉCNICA Nº NTS5MT622721 - CARTOGRAMA

OBRA: MANUTENÇÃO

RODOVIA: MT336

TRECHO: PONTE DO RIO MATRINCHÃ – ENTRADA NO
PERÍMETRO URBANO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EXTENSÃO: 12,24 km

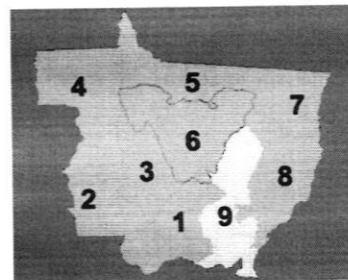


FIGURA 1 - CARTOGRAMA
REGIÃO 9 DE EXECUÇÃO

II. APRESENTAÇÃO

A Supervisora Consórcio LBR-Esteio, em atendimento ao Ofício nº OFIMT66905721, encaminha a seguinte Nota Técnica com o objetivo de apresentar a análise do Plano de Trabalho para execução de manutenção da Rodovia MT336, no trecho compreendido entre a ponte do Rio Matrinchã e a entrada da sede do município de Santo Antônio do Leste, com extensão de 12,24 km.

Cuiabá, 18 de junho de 2021.

Eng. Eder Leite de Brito
Consórcio LBR-Esteio
CNPJ 26.853.971/0001-78

EDER LEITE DE 2021.06.18 11:49:39
BRITO:48757535191 -04'00'

III. MAPA DE SITUAÇÃO

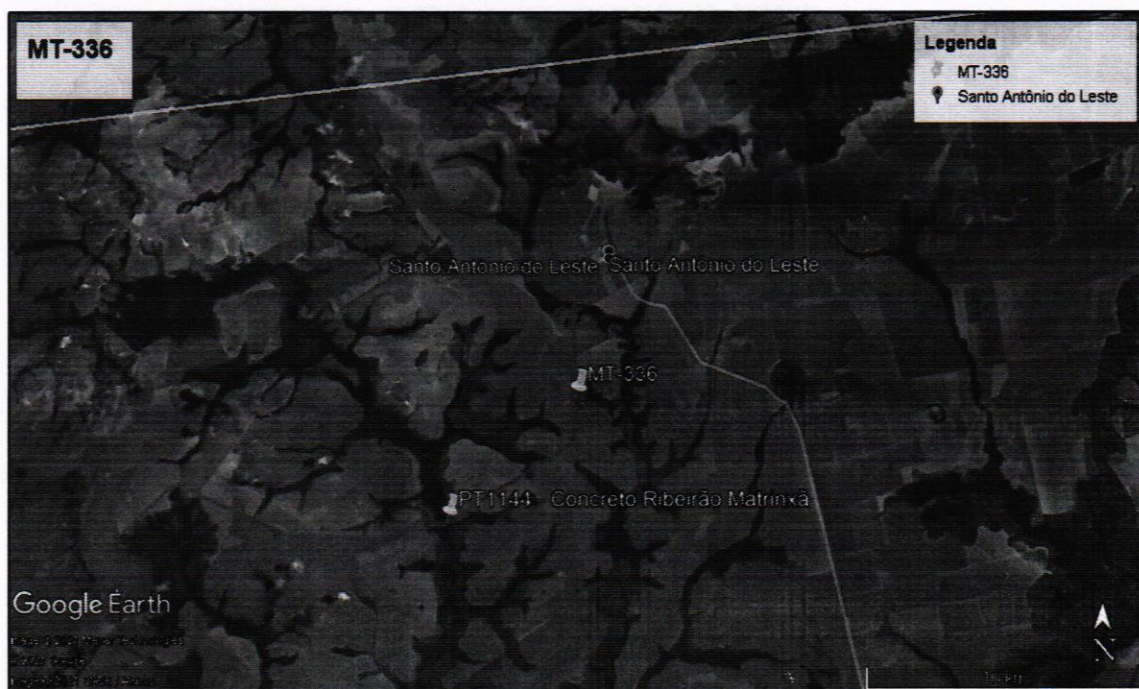
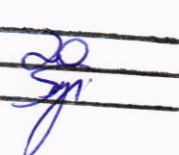


FIGURA 2 – MAPA DE SITUAÇÃO



IV. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Esta Nota Técnica, tem como objetivo apresentar a análise do Plano de Trabalho para execução de manutenção da Rodovia MT336 apresentado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, referente ao trecho compreendido entre a ponte do Rio Matrinchã e a entrada do perímetro urbano do município de Santo Antônio do Leste, com 12,24 km de extensão.

De acordo com a documentação recebida, na qual consta o Projeto de Conservação de Pavimento Micro Revestimento, datado de maio/2020, foram previstos os serviços de micro revestimento e sinalização viária a serem executados em um prazo de 3 meses.

A partir da vistoria realizada por representantes desta Supervisora no dia 08/06/2021, verificou-se que a situação atual do trecho não é mais a mesma constatada em maio/2020, sendo que o trecho se encontra com necessidade de execução de reparos superficiais no pavimento a partir do km 0,0 até o km 7,0 aproximadamente. Estes reparos totalizam cerca de 1,16 m³ de tapa buracos que precisam ser realizados antes do início dos serviços de Micro Revestimento. A Tabela 1 apresenta o levantamento de quantidades de tapa buracos.

RODOVIA MT336 - QUANTIDADE DE TAPA BURACOS

KM		LOCAL			DIMENSÕES (m)			ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)
INICIAL	FINAL	LE	EX	LD	EXTENSÃO	LARGURA	ALTURA		
7,0	8,0	X	X	X	1,00	1,00	0,05	1,00	0,05
7,0	8,0		X	X	0,80	0,80	0,05	0,64	0,032
6,0	7,0	X	X	X	1,00	1,00	0,05	1,00	0,05
6,0	7,0	X	X	X	0,80	0,80	0,05	0,64	0,032
5,0	6,0	X	X	X	0,80	0,80	0,05	0,64	0,032
4,0	5,0	X	X	X	1,00	1,00	0,05	1,00	0,05
4,0	5,0	X	X	X	0,80	0,80	0,05	0,64	0,032
4,0	5,0	X			0,60	0,60	0,05	0,36	0,018
4,0	5,0		X		1,20	1,00	0,05	1,20	0,06
3,0	4,0	X	X	X	1,00	1,00	0,05	1,00	0,05
3,0	4,0	X	X	X	1,00	1,00	0,05	1,00	0,05
3,0	4,0	X		X	0,80	0,80	0,05	0,64	0,032
3,0	4,0	X	X	X	0,60	0,60	0,05	0,36	0,018
3,0	4,0			X	1,20	1,00	0,05	1,20	0,06
2,0	3,0	X	X	X	1,00	0,80	0,05	0,80	0,04
2,0	3,0		X		1,20	1,00	0,05	1,20	0,06
2,0	3,0		X		0,80	0,80	0,05	0,64	0,032
1,0	2,0	X	X	X	0,80	0,80	0,05	0,64	0,032
1,0	2,0	X	X	X	0,80	0,80	0,05	0,64	0,032
1,0	2,0	X	X	X	0,80	0,80	0,05	0,64	0,032
1,0	2,0	X	X		1,20	1,00	0,05	1,20	0,06
1,0	2,0	X	X	X	0,60	0,60	0,05	0,36	0,018
1,0	2,0	X			1,00	1,00	0,05	1,00	0,05
1,0	2,0			X	1,00	0,80	0,05	0,80	0,04
0,0	1,0	X		X	1,00	1,00	0,05	1,00	0,05
0,0	1,0		X	X	0,80	0,80	0,05	0,64	0,032
0,0	1,0	X	X	X	0,60	0,60	0,05	0,36	0,018
0,0	1,0	X	X		1,20	0,80	0,05	0,96	0,048
0,0	1,0	X		X	1,10	1,00	0,05	1,10	0,055
TOTAL								23,3	1,165

TABELA 1 - QUANTIDADE DE TAPA BURACOS

22
SJP

V. CONCLUSÃO

De acordo com os dados coletados em campo em comparação com os serviços propostos no projeto de conservação do trecho, verificou-se que se faz necessário revisar o projeto e incluir serviços de tapa buracos para que seja possível executar o micro revestimento. Sendo uma quantidade pequena de reparos a serem executados, cerca de 1,16 m³, o cronograma de 3 meses não deve sofrer alteração de prazo, deverá ocorrer apenas o acréscimo financeiro de execução dos serviços não previstos.

VI. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

08/06/2021 15:28 14°48'41.1" S 53°36'39.59" W



FOTO 1: VISTA GERAL DO TRECHO - km 0,1

08/06/2021 15:28 14°48'41.1" S 53°36'39.64" W



FOTO 2: VISTA GERAL DO TRECHO - km 0,1

08/06/2021 15:26 14°49'9.29" S 53°37'9.08" W



FOTO 3: VISTA GERAL DO TRECHO - km 1,1

08/06/2021 15:26 14°49'9.24" S 53°37'9.04" W



FOTO 4: VISTA GERAL DO TRECHO - km 1,1

08/06/2021 15:23 14°49'44.78" S 53°37'14.15" W



FOTO 5: NECESSIDADE DE REPARO - km 2,1

08/06/2021 15:20 14°50'36.58" S 53°37'13.91" W



FOTO 6: NECESSIDADE DE REPAROS - km 3,7

08/06/2021 15:20 14°50'37.94" S 53°37'14.12" W



FOTO 7: INÍCIO DE BURACO - km 3,7

08/06/2021 15:17 14°50'49.11" S 53°37'15.86" W



FOTO 8: NECESSIADE DE REPARO- km 4,1



FOTO 9: REMENDOS E NOVO BURACO - km 4,5



FOTO 10: NECESSIDADE DE REPARO - km 4,8

08/06/2021 15:13 14°51'29.29" S 53°37'13.19" W



FOTO 11: REGIÃO DESGASTADA - km 5,3

08/06/2021 15:12 14°51'29.46" S 53°37'13.07" W



FOTO 12: VISTA GERAL DO TRECHO - km 5,3



FOTO 13: BURACOS NA REGIÃO DO EIXO- km 7,8

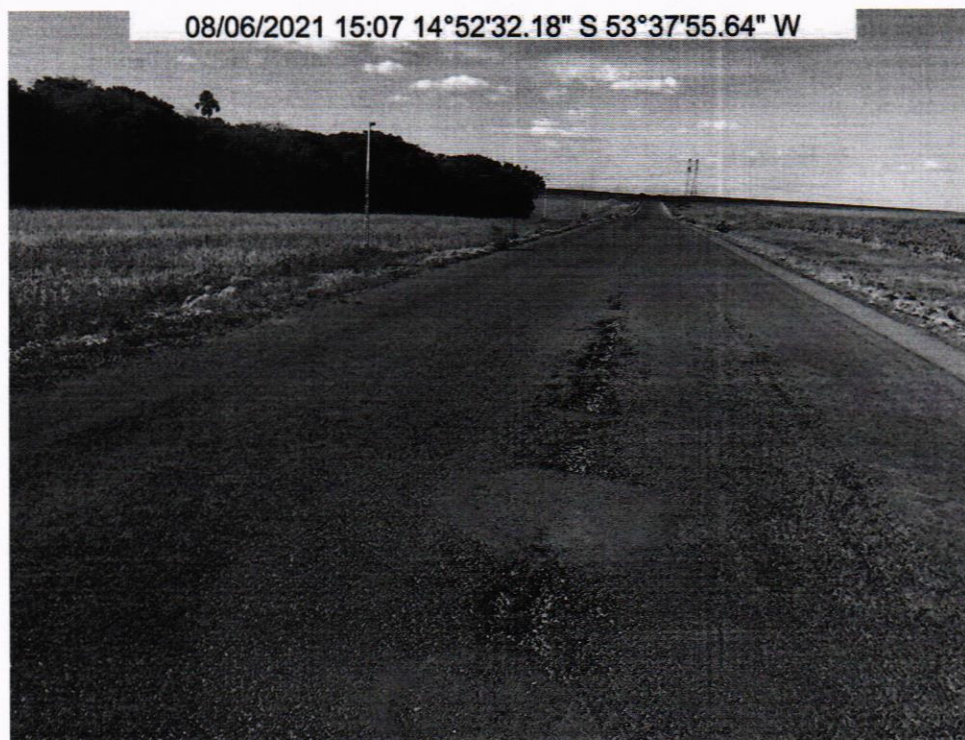


FOTO 14: VISTA GERAL DO TRECHO - km 7,9

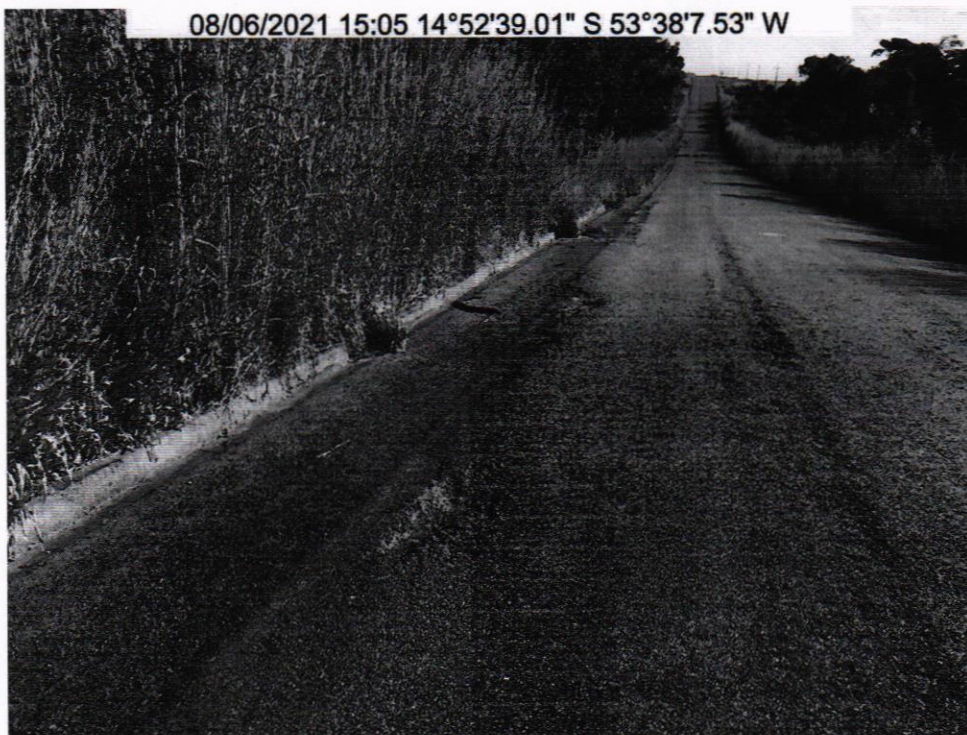


FOTO 15: INÍCIO DE BURACOS NO BORDO - km 8,4



FOTO 16: VISTA GERAL DO TRECHO - km 9,5



FOTO 17: VISTA GERAL DO TRECHO - km 11,3



FOTO 18: VISTA GERAL DO TRECHO - km 12,1



PMSAL: _____
FLS N°: 32
RUB: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1º RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PROJETO

SERVIÇO:	MICRO REVESTIMENTO
RODOVIA:	MT-336
MUNICÍPIO:	SANTO ANTÔNIO DO LESTE
EXTENSÃO:	12,24 km

1. Atualizar o preço cotações;
2. Atualizar a Data base dos serviços SICRO/SINAPI para as tabelas mais atuais e de mesma data base e posteriormente atualizar com os índices FGV para o mês mais atual;
3. Atualizar o BDI, conforme o Ofício Circular nº 2761/2021/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE- Repercussão do ajuste da meta Selic (3,50% a.a) no SICRO ;
4. Para aquisição + transporte do Material Betuminoso, aplicar o PIS + COFINS;
5. No cálculo do transporte, os dados apresentados demonstram o km de rodovias pavimentadas, porém, é apresentado o cálculo adicional de trecho não pavimentado. Que se justifique os cálculos ou se corrija;
6. Atualizar cotações para mesma data base (mês/ano);
7. Conforme Orientação do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, remover o item de Sinalização viária;
8. Adicionar serviço de tapa-buraco, a fim de deixar viável o serviço de microrevestimento, conforme levantamento feito pela SINFRA através do Relatório Técnico NTS5MT622721.

Cuiabá, 03 de agosto de 2021

ENG.º JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB

Assessor Técnico
SUPAR/SAOR/SINFRA